PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

09 de junho de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 226/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. n° 460/2022 referente ao Requerimento n° 461/2022, encaminhamos Ofício n° 131/22/Assessoria anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

A Disposição dos Vereadores
20 / 06 / 2022
Presidente

Recebido
13/6/22
Marina Ikeda

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Técnica de Direção
Av: Dr. Oscar Pirajá Martins,1520 – Santa Edwirges, Fone: 3634-8111
e-mail: saude_assessoria@saojoao.sp.gov.br
Ouvidoria da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2022

OFICIO Nº. 131/22/ASSESSORIA

Ilma. Senhora

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

Prezada senhora,

Com minhas cordiais saudações e em atenção ao Ofício nº 460/2022-pf, que transcreve o Requerimento nº 461/2022, referente ao fornecimento de máscaras descartáveis nas UPA's e UBS's para a população que esquecer de levar, informo que:

A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. A máscara de proteção tem como principal objetivo conter bactérias e todos os tipos de contaminantes provenientes das gotículas de aerossóis do nariz e da boca.

O decreto nº 64.959 de 04 de maio de 2020 tornou seu uso obrigatório. Este decreto foi revogado pelo decreto nº 66.554 de 09 de março de 2022, porém seu uso continua obrigatório em serviços de saúde e transporte público, sendo isso amplamente divulgado em todos os veículos de comunicação, na esfera municipal, estadual e federal. Diante disso, acredita-se que a população esteja habituada ao seu uso.

Vale ressaltar que no início da pandemia, o município distribuiu máscaras gratuitamente à população, visto que recebeu inúmeras doações e que a população estava em período de adaptação. Entretanto, neste momento, acreditamos que o município não dispõe de recursos financeiros para distribuir máscara descartável à população, somente aos colaboradores das Unidades de Saúde do município.

Sem mais e na certeza de podermos contar com a colaboração, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista